

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### **ERRATA NO DECRETO 227, De 02 de setembro de 2022**

No Decreto Municipal de n.º 227, de 02 de setembro de 2022, que: “Regulamenta o § 2º do art. 31 e 35 da Lei Municipal de n.º 279, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre os critérios para a realização de consulta popular afim de escolher às funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Iraquara/Ba”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05/09/2022, e republicado em 13/09/2022:

#### **ONDE SE LÊ:**

Art.13. As medidas quanto ao processo para implementação da regularização dos cargos provenientes de Diretores e Vice-diretores escolares terá um prazo de **120 dias** a partir da publicação desse decreto.

#### **LEIA-SE:**

Art.13. As medidas quanto ao processo para implementação da regularização dos cargos provenientes de Diretores e Vice-diretores escolares terá um prazo de **180 dias** a partir da publicação desse decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =